



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 025/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.

3.3.3.90.45.00.00.00 Subvenções Econômicas (609) (1110)R\$ 260.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de maio de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2024, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **025/2024**, visa a suplementação de rubrica orçamentária para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, mediante utilização de recursos provenientes do superávit financeiro.

A Administração Municipal objetiva através deste, incentivar e viabilizar a reconstrução da zona rural. Somos sabedores dos eventos climáticos que trouxeram danos irreparáveis aos produtores. Tendo em vista este cenário de gigantescas dificuldades de reconstrução, entende a Administração ser prudente o repasse de auxílio financeiro aos produtores, adotando como base as movimentações no talão de produtor que gerou os bônus de (2022, 2023 e 2024).

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, em regime de urgência, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 29 de maio de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Clóves André Knob

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS